



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA

Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

185

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Acolho as justificativas do Secretário da Mesa Diretora e tendo em vista a real necessidade da contratação dos serviços, determino a Comissão Permanente de Licitação que proceda a imediata deflagração do processo administrativo, com a prévia pesquisa de preços, ouvindo-se a tesouraria sobre a disponibilidade de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas e a assessoria jurídica durante o procedimento.

Mulungú do Morro - BA, 03 de agosto de 2022.


Júlio Souza Santos

Presidente da Câmara Municipal de Mulungú do Morro



Mulungú do Morro – Bahia, 03 de agosto de 2022.

OF. GAB. PRES. Nº /2022.

Ilmo. Sr.
Elivan Nunes dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Ofício nº /2022 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com consultoria e assessoria em advocacia pública, administrativa, constitucional, tributária, criminal e família, com relevo em questões administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade premente contratação de empresa especializada para prestação de serviço com consultoria e assessoria em advocacia pública, administrativa, constitucional, tributária, criminal e família, com relevo em questões administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro, vimos solicitar a abertura de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para manutenção dos serviços desta Câmara Municipal, pelo período de 06 (seis) meses, conforme descrição a seguir:

Item	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com consultoria e assessoria em advocacia pública, administrativa, constitucional, tributária, criminal e família, com relevo em questões administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro.	R\$ 8.000,00 mensais	R\$ 48.000,00
TOTAL 12 MESES -----			R\$ 48.000,00

Na oportunidade, renovamos os nossos protestos de elevada consideração e apreço, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.


Júlio Souza Santos
Presidente da Câmara Municipal de Mulungú do Morro



Mulungú do Morro - BA, 04 de agosto de 2022.

Ofício nº 12022

Ilmo(a). Sr(a).
Tesoureiro da Câmara Municipal
NESTA

Prezado(a) Senhor(a),

Venho, através deste, solicitar que seja informado a esta Comissão de Licitação se existem recursos orçamentários próprios para assegurar o pagamento de obrigações decorrentes da execução de contratação de empresa especializada para prestação de serviço com consultoria e assessoria em advocacia pública, administrativa, constitucional, tributária, criminal e família, com relevo em questões administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro, pelo período de 06 (seis) meses, cujo custo mensal, após pesquisa de preços, foi estimado em R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Confiante no atendimento do presente, aguardo seu pronunciamento.

Atenciosamente,

Elivan Nunes dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação



Mulungú do Morro - BA, 04 de agosto de 2022.

Ofício nº /2022

Ilmo(a). Sr(a).
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Mulungú do Morro
NESTA

Prezado(a) Senhor(a),

Venho, através deste, encaminhar o presente processo objetivando que seja analisado e emitido Parecer Jurídico sobre a possibilidade de se fazer Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, II, c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço com consultoria e assessoria em advocacia pública, administrativa, constitucional, tributária, criminal e família, com relevo em questões administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro, serviço técnico especializado, de natureza singular, que deverá ser prestado por profissional de notória especialização técnica, pelo período de 06 (seis) meses, cujo custo mensal foi estimado em **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**.

Para tanto, seguem documentos de habilitação e proposta comercial da empresa **JOSE CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** para análise, uma vez que após pesquisa de mercado foi constatado que esta empresa detém a qualificação necessária para executar os serviços, nos moldes requisitados por esta Câmara Municipal, além de ter apresentado preço condizente aos valores praticados pelo mercado.

Do mesmo modo, segue minuta do contrato a ser celebrado para análise desta assessoria, nos termos do art. 38, § único da Lei 8.666/93.

Confiante no atendimento do presente, aguardo seu pronunciamento.

Atenciosamente,

Elivan Nunes dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação